DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Editais 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 722.541.874/0001-99
Praça Coronel Flávio, 204
Telefone: (35) 3263-1320
Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 01.037.603/0001-20
R. Lourenço Pierroti, 173
Telefone: (35) 3263-1646

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO MG
FLS Nº

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo - Aviso de Licitação. **Processo n° 012/2025, Concorrência n° 002/2025**. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de um banheiro público na Praça Coronel Flávio Fernandes, localizada no Centro do Município de Monsenhor Paulo/MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública desta Concorrência Eletrônica será realizada no dia 25/02/2025 ás 09:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **SCPI - Portal de Compras** no endereço eletrônico **https://portal.sgpcloud.net:9023/comprasedital/**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://portal.sgpcloud.net:9023/comprasedital/, https://monsenhorpaulo.mg.gov.br/site/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3263-1320 ou Email: licitacao@monsenhorpaulo.mg.gov.br.

Monsenhor Paulo, 10/02/2025.

Jaqueline Manoel Ribeiro
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o **AVISO DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo nº 012/2025, Concorrência nº 002/2025, foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma de realização da Concorrência Eletrônica, no Diário Oficial e no site do Ente licitante, em conformidade com a legislação em vigor.

O referido é verdade e dou fé.

Monsenhor Paulo, 10/02/2025.

_____
Jaqueline Manoel Ribeiro
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

DESPACHO AUTORIZATIVO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, 10/02/2025.

De: Gabinete do(a) Prefeito(a)

Para: Departamento de Licitação

Assunto: Publicação

Ref.: Contratação de empresa especializada para a construção de um banheiro público na Praça Coronel Flávio Fernandes, localizada no Centro do Município de Monsenhor Paulo/MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Cumpridas as formalidades processuais, autorizo a publicação e expedição do edital, nos termos da legislação vigente.

Flaviano Américo Ribeiro
Prefeito(a)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO-MG

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.515, de 11 de maio de 2011, conforme os termos da Resolução FNDE n° 38 de 16 de julho de 2009, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos novos membros do conselho de Alimentação Escolar. A eleição será realizada na Assembleia Geral, da qual deverão participar os representantes dos seguintes segmentos: dos docentes e discentes e trabalhadores da área da Educação, dos pais de alunos e da sociedade civil. A eleição será por voto secreto e os membros eleitos (titulares e suplentes) representarão seus referidos segmentos no Conselho de Alimentação Escolar juntamente com os representantes indicados do Poder Executivo Municipal.

DOS OBJETIVOS

Art. 1°- Regulamentar o processo eleitoral para eleger os novos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de MONSENHOR PAULO, nos segmentos abaixo, em conformidade com a Lei municipal n° 1.833/2018, de 29 de novembro de 2018, que juntamente com o poder executivo formará a nova gestão do conselho.

I- 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes do Poder Executivo, formalmente, INDICADOS pelo Chefe desse Poder;

II- 02 (dois) representantes e 02 (dois) suplentes, docentes, discentes ou trabalhadores na área de Educação, sendo 01 titular e 01 suplente

III- 02 (dois) representantes e 02 (dois) suplentes Pais de Alunos, indicados, formalmente, pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais ou entidades similares, a serem escolhidos por meio de assembleia especifica para tal fim, devidamente registrada em ata, sendo 01 titular e 01 suplente.

IV - 02 (dois) representantes e 02 (dois) suplentes, indicados por entidades civis, escolhidos em assembleia especifica para tal fim devidamente registrada em ata.

Parágrafo único. Diante da necessidade de formar a nova composição do Conselho de Alimentação Escolar desta gestão e dar continuidade aos trabalhos já realizados por este conselho, sendo que os novos conselheiros terão um mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido à reeleição pelo mesmo período.

DOS CONSELHEIROS

Art. 2° - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias e das extraordinárias e

II - Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário.

Art. 3°- As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de MONSENHOR PAULO - CAE reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível na Secretaria Municipal de Educação e no diário oficial da Prefeitura Municipal.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4°-A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

DOS ELEGIVEIS

Art. 5°- Serão indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia especifica para tal fim e devidamente registrada em Ata.

I-Representantes dos Docentes, Discentes e trabalhadores na área da Educação-indicados pelo respectivo órgão de representação;

II-Representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino- indicado formalmente pelos Conselhos Escolares, associações de Pais ou entidades similares;

III-Representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia especifica para tal fim.

DAS VAGAS

Art. 6°-As vagas serão da seguinte forma:

I - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes das docentes, discentes e trabalhadores da Educação na área da Educação;

II - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares; e

III - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representante indicado por entidade civil organizada.

DA ELEIÇAO

Art. 7°- Cada segmento/instituição deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia especifica para tal fim, devidamente registrada em Ata. Em seguida deverá comunicar à entidade executora até o dia 18 de fevereiro de 2025 na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua: José Américo, n° 525, Centro, Monsenhor Paulo, no horário das 08:00 horas às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Levando os documentos abaixo:

I-Ata de nomeação do candidato;

II-Cédula de Identidade;

III-CPF;

IV-Comprovante de endereço;

V-Telefone para contato;

VI-Endereço eletrônico.

DA POSSE

Art. 8° - Após a eleição dos representantes dos três segmentos: Representantes dos Docentes, Discentes e trabalhadores na área da Educação, Representantes de Pais de Alunos e Representantes da Sociedade Civil, deve ocorrer uma reunião especifica para a posse do novo

conselho, com data a confirmar. Nesta reunião, serão eleitos diretamente os componentes da presidência, vice-presidente e secretário. A reunião e o resultado da eleição serão registrados em ata especifica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.

MONSENHOR PAULO, 10 de fevereiro de 2025.

Conselho Municipal de Alimentação Escolar

.....